

PROFESSOR(ES)					
EMILIO PELUSO NEDER MEYER					
CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA (verificar estrutura curricular do programa)					
DIP DIR 875 – TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO					
TEMA					
CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA					
SUBTEMA					
A DEFESA JUDICIAL DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
() Sim (X) Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
QUARTA-FEIRA	14:00	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
(X) Sim () Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO	
Tímea Drinóczi	Mykolas Romeris University	
Juliano Zaiden Benvindo	UnB	
Ulisses Reis	UFERSA	
Jane Reis	UERJ	
Juliana Cesário Alvim	UERJ/CEU	
Heloísa Câmara	UFPR	

PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO
CONSTITUTIONALISM AND COMPARATIVISM

EMENTA
A disciplina analisa criticamente os limites, as condições e os efeitos da atuação do Poder Judiciário na proteção e reconstrução das instituições democráticas. Situada no contexto do projeto coletivo Constitutionalism and Comparativism e do Centro Constituições – Constitucionalismo e Comparativismo, busca compreender, em perspectiva comparada e interdisciplinar, o papel das cortes constitucionais e tribunais superiores na consolidação de práticas e técnicas judiciais voltadas à defesa dos princípios estruturantes do constitucionalismo democrático. O curso enfatiza o estudo empírico e teórico de decisões judiciais, articulando bibliografia especializada e debates com pesquisadores brasileiros e estrangeiros com experiência consolidada no campo do direito constitucional comparado. Parte do julgamento da Ação Penal 2.668 pelo Supremo Tribunal Federal, analisando-o em perspectiva com experiências comparadas.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Penal 2.668, 11 set. 2025.



CASTILLO ORTIZ, Pablo José; ROZNAI, Yaniv. The democratic self-defence of constitutional courts. **ICL Journal - Vienna Journal on International Constitutional Law** (forthcoming), 17 dez. 2023. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4667235>.

CONSANI, Cristina Foroni. Democracy, technocracy, and the question of judicial (im)partiality. **doispontos**, Curitiba, São Carlos, v. 17, n. 2, p. 16-27, dez. 2020.

DRINÓCZI, Tímea. The Venice Commission and the lawmaking process in constitutional reconstruction. **Hague Journal on the Rule of Law**, 2025.

HUQ, Aziz; GINSBURG, Tom. The comparative constitutional of democratic backsliding: a report on the state of the field. **Droit Public Comparé**, n. 1, 2023. Disponível em: <https://publications-prairial.fr/droit-public-compare/index.php?id=88>. Acesso em: 13 jan. 2024.

MEYER, Emilio Peluso Neder. **Constitucionalismo e comparativismo**. São Paulo: Contracorrente, 2024.

MEYER, Emilio Peluso Neder. Brazil: between erosion and collapse. In: GRABER, Mark; LEVINSON, Sanford; TUSHNET, Mark; BARAGGIA, Antonia (eds.). **Constitutional Democracy in Crisis**. Vol. II. Oxford: Oxford University Press, no prelo.

MEYER, Emilio Peluso Neder; BENVINDO, Juliano Zaiden. **Supreme Constitutional Politics: Courts in the Political Dynamics of Brazil and the United States**. Manuscrito dos autores. UFMG; UnB, 2025.

RÍOS-FIGUEROA, Julio. **Constitutional courts as mediators**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

ROA ROA, Jorge Ernesto; LÓPEZ, Juan José Aristizábal. How courts defend democracy: challenging authoritarianism and advancing social transformation. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 16, n. 3, e544, set./dez. 2025. DOI: <https://doi.org/10.7213/rev.dir.econ.soc.v16i3.32610>.

STATON, Jeffrey; REENOCK, Christopher; HOLSINGER, Jordan. **Can courts be bulwarks of democracy?** Judges and the politics of prudence. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

STEUER, Michal; KNEIP, Sascha; CLAYTON, Cornell W. Courting constitutional crises: crisis mitigation by constitutional courts as democratic institutions. **European Journal of Futures Research**, v. 13, n. 7, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1186/s40309-025-00251-x>.

TUSHNET, Mark. Institutions for protecting constitutional democracy: an analytic framework, with special reference to electoral management bodies. **Asian Journal of Comparative Law**, v. 16, supl. 1, p. S10 – S22, 2021.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Aulas no formato de seminários com apresentação de textos. Distribuição de pontos: artigo final da disciplina, 40 pontos; apresentação de texto(s), 30 pontos; participação nos debates e presença, 30 pontos.

